



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 894 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre no orçamento vigente  
crédito especial na importância de  
R\$ 2.785.466,90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente a importância de R\$ 1.900,00 com crédito especial para pagamento de triênios, atrasados à funcionária Maria Vitória Vasconcelos Dorvillé da Secretaria da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º - Fica aberto, outrossim, no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 2.783.566,90 para atender às seguintes despesas :

Pessoal Fixo (Diversos Responsáveis) Importância paga em 7.12.61, conforme processos 7006/61, 7041/61 e 6990/61	R\$	162.894,50
Idem, idem em 11.12.961, conforme pro- cesso 6990/61 .....		227.580,00
Idem, idem, em 22.12.961, conforme processo 7243/61 .....		2.725,00
Idem, idem em 30.12.61, conforme pro- cessos 7590/61, 7567/61, 7476/61, 7477/ 61, 7478/61, 7509/61, 7511/61 e 7475/61		2.389.157,40
Pessoal Variável (Diaristas sentenci- dos) Importância paga em 30.12.61, conforme processo 6701/61 .....		1.210,00
TOTAL		2.783.566,90

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 1962

PREFEITO SANDOVAL CAJU



Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1962



PAULO BERNARDO CALAZANS

Diretor Geral de Administração